



SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0010/2020 do processo administrativo nº 2020.34.900188PA com objeto para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA O HORTOPREV". Diante dos elementos constantes nos presentes autos e com base na manifestação exarada pelo Pregoeiro, o diretor Superintendente, **ADJUDICA O OBJETO** a favor da empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, com o valor estimado de Contratação de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e **HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO**. As despesas referentes a este processo, no exercício de 2021, ocorrerão na conta da dotação orçamentária própria e consignada no respectivo orçamento-programa "ANTONIO AGNELO BONADIO - DIRETOR SUPERINTENDENTE - HORTOPREV". Hortolândia, 19 de novembro de 2020.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0009/2020 do processo administrativo nº 2020.34.800164PA com objeto para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS", Diante dos elementos constantes nos presentes autos e com base na manifestação exarada pelo Pregoeiro, o diretor Superintendente, **ADJUDICA O OBJETO** a favor da empresa: **LYRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ: 16.384.137/0001-27**, pela importância de R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) e **HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO**. As despesas referentes a este processo, nos exercícios de 2020, ocorrerão na conta da dotação orçamentária registrada sob nº 03.01.01.09.122.0103.2050, Elemento de Despesa 3.3.90.39.56- No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria e consignada no respectivo orçamento-programa "ANTONIO AGNELO BONADIO - DIRETOR SUPERINTENDENTE - HORTOPREV". Hortolândia, 16 de novembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei Complementar nº 5/2020, de autoria do Poder Executivo, que estabelece a planta genérica de valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de construção para a base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre bens imóveis.

Projeto de Lei Complementar nº 6/2020, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que introduz alterações ao Código de Posturas do Município de Hortolândia Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001.

Projeto de Lei nº 99/2020, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da Rua 6 (seis) no Jardim Estefânia.

Projeto de Lei nº 100/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$250.000,00.

Projeto de Lei nº 101/2020, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para compartilhamento de ações visando à arrecadação da taxa ambiental de resíduos sólidos urbanos - TARSU nas faturas/contas de água/esgoto.

Projeto de Lei nº 102/2020, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que altera a Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020, que dispõe sobre denominação do sistema de recreio/lazer de nº 685, do loteamento Parque Bellaville.

Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Outorga de Título de Cidadão Honorário ao Pastor Alberto de Matos Carvalho.

(Autor: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao **Pastor Alberto de Matos Carvalho** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de novembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de novembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Outorga de Título de Cidadão Honorário ao Pastor Celso Luiz Boaventura.

(Autor: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao **Pastor Celso Luiz Boaventura** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 24 de novembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de novembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Renato Salvador.

(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva e outros)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor Renato Salvador** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.